



020887 21-NOV '01

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Ex.mo Senhor
Coordenador da Provedoria de Justiça
Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9

1249-088 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
Proc. R- 1325/96 (A1) Of. 16487	2001/10/12	DOP/C2	

Em resposta ao ofício acima referido, junto se envia informação técnica e despacho sobre a recomendação n.º 16/ A/ 2001.

Anexam-se ainda cópias da posição do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da deliberação da Câmara Municipal sobre o Regulamento Geral do Ruído.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Alberto de Castro Fernandes, (Eng.º)

LR/EM

PROCESSO Nº 264/90	REQUERENTE - FREGUESIA - S. Cristina do Couto
------------------------------	--

DESPACHO

*Commd
António
07/11/08*

INFORMAÇÃO TÉCNICA

O Provedor de Justiça tem acompanhado o presente processo em consequência da apresentação de sucessivas reclamações por parte dos moradores vizinhos, contrárias à abertura do estabelecimento de bebidas devido à possibilidade de virem a registar-se ruídos e outros distúrbios da ordem pública.

Também a Junta de Freguesia, através de ofício de 2001/04/26 (folha 315), vem alertar para a provável ocorrência dos referidos distúrbios, com a entrada em funcionamento do estabelecimento.

O Provedor de Justiça vem apresentar recomendação (nº 1 das conclusões) no sentido de não ser deferido o licenciamento da utilização do estabelecimento, sem que se verifique o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, solicitando a realização de ensaios a entidade devidamente creditada.

Atendendo aos antecedentes e às preocupações dos moradores e da Junta de Freguesia, considera-se que deve ser seguida a recomendação do Provedor de Justiça.

Assim a requerente deverá ser notificada a apresentar os ensaios do ruído, realizados por entidade creditada, devendo ser-lhe enviada cópia daquela recomendação.

Sugere-se ainda o envio, ao Provedor de Justiça, da posição sobre o Regulamento Geral do Ruído estabelecido pelo DL 292/2000 de 14/11, aprovada pelo Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e da deliberação da Câmara Municipal da reunião de 2001/04/05, quanto ao ponto 2 das conclusões da recomendação.

2001-11-06



Lúcia Rodrigues (arg.^{ta})
Chefe de Divisão